

CHAMADA PÚBLICA 14/2025 – INSTITUCIONAL

A Gerência de Gestão de Soluções do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços especializados, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução na solução **Assessoria Retomada RS** que será realizado no dia **12 de Agosto de 2025, das 9h às 11h, no formato online**. O link será enviado com a confirmação para os participantes selecionados. (conforme item 6.3 desta Chamada Pública).

1. DO OBJETO:

A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **25 (vinte e cinco)** participantes para turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução da **Assessoria Retomada RS**.

2. DA SOLUÇÃO:

Nome da solução:

Assessoria Retomada RS

Necessidade: **NOVA** solução

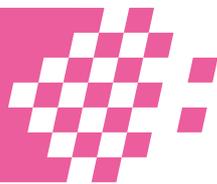
Tipo de Solução: Consultoria

Conteúdo da Solução:

- Acolhimento e introdução à assessoria
- Diagnóstico de gestão do Sebrae
- Análise de resultados e identificação de prioridades
- Elaboração do plano de ação personalizado
- Devolutiva com apresentação de soluções e encaminhamentos
- Sugestão de trilha complementar (consultoria + curso + ação extra)

Objetivo da Solução:

- Compreender o impacto da gestão na retomada de negócios pós-crise.



- Identificar fragilidades na gestão empresarial com base em diagnóstico estruturado.
- Compreender e implementar um plano de ação personalizado.
- Conhecer e utilizar as soluções oferecidas pelo Sebrae RS.

Conhecimentos específicos:

OBRIGATÓRIO: Profissional habilitado na metodologia da Consultoria em Gestão

Área: Marketing e Vendas

Área: Recursos Humanos

Área: Planejamento Empresarial

Área: Serviços Financeiros e Contábeis

Área: Inovação

Necessidade por regional – vagas*:

Regional Campanha e Fronteira Oeste – 2

Regional Centro - 2

Regional Metropolitana – 2

Regional Noroeste – 2

Regional Norte/Planalto - 2

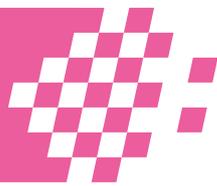
Regional Serra Gaúcha - 2

Regional Sinos, Caí e Paranhana – 2

Regional Sul - 2

Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 9

3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.

3.2. Estar na situação **ATIVO**.

3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** na data mencionada nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer** o **atendimento** do referido **compromisso**.

3.4. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.

3.4.1. O participante interessado na seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link <https://bit.ly/4eTc1T0>, preencher o formulário e enviá-lo.

3.5. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, **até às 09 horas do dia 01 de Agosto de 2025**.

3.6. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

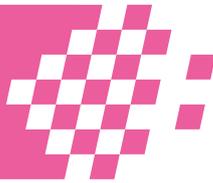
4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
- 2) Profissional credenciado da empresa não aprovado na etapa de habilitação técnica para a prestação de serviço na natureza de exigida pela solução em questão.
- 3) Profissional credenciado da empresa não habilitado em pelo menos uma das áreas exigida pela solução em questão.
- 4) Profissional credenciado da empresa não habilitado na metodologia da Consultoria em Gestão.

- **Classificatório (máximo 16 pontos):**



- 1) Necessidade por Regional (10 PONTOS; máximo 10 pontos);
- 2) Atendimento às áreas exigidas pela solução (2 PONTOS por área; máximo 6 pontos);

4.2. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios.

4.4. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.

4.5. Em caso de convocação de suplente, o participante terá o prazo de um dia útil, a contar do recebimento da convocação, para declarar seu interesse. Em não havendo retorno, será convocado o suplente seguinte.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

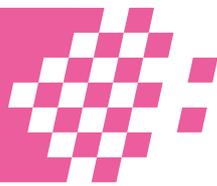
5.1. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o **dia 30 de Setembro de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;

5.2. O processo de seleção dos inscritos será dia **01 a 05 de Agosto de 2025**;

5.3. A comunicação aos profissionais credenciados selecionados para participar do encontro será realizada até dia **06 de Agosto de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;

5.4. A convocação de suplentes será feita até o dia **08 de Agosto de 2024** através de e-mail enviado ao profissional credenciado;

5.5. O resultado final do encontro será divulgado às empresas credenciadas até dia **12 de Setembro de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra;



5.6. O encontro de estratégias de aplicação na solução **Assessoria Retomada RS** que será realizado no dia **12 de Agosto de 2025, das 9h às 11h, no formato online.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo

6.2. A tolerância de atraso é de 10 minutos.

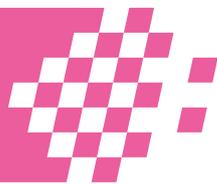
6.3. Somente participarão aqueles profissionais credenciados que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças.**

6.4. O profissional interessado em participar do processo divulgado na Chamada Pública será responsável exclusivo pelo cumprimento dos critérios e exigências ali constantes, domínio de ferramenta para execução da metodologia sem prejuízo aos participantes, bem como pelos custos de sua participação. Em caso de inscrição de profissional que não preencha os requisitos constantes do edital, será facultado ao SEBRAE/RS, a qualquer tempo, o direito de não o habilitar no método, sem que seja devida ao profissional inabilitado qualquer espécie de indenização.

6.5. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de cinco dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.

6.6. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução e Multiplicador da Solução e contempla dois níveis de avaliação: **Apto e Não Apto.**

6.7. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.



- 6.8. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.
- 6.9. O **SEBRAE/RS** não remunerará os profissionais credenciados selecionados para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.
- 6.10. Em não havendo número de 25 (vinte e cinco) profissionais credenciados selecionados, a Gerência de Gestão de Soluções, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 25 (vinte e cinco) profissionais credenciados para participação.
- 6.11. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa.

Porto Alegre, 15 de Julho de 2025.

Gerência de Gestão de Soluções – **SEBRAE/RS**

integrars@sebrae-rs.com.br